



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.008 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.662 de 20 de fevereiro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.717.577,90** (hum milhão, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 5.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 100.000,00

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 200.000,00

75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

182 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0041.2.028 - Combate COVID 19 122.577,90

192 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0041.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 1.180.000,00

252 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0041.2.028 - Combate COVID 19 35.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 – EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

225 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0038.2.032 – Vencimentos 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.717.577,90

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação R\$ 44.311,92 – Créditos extraordinários R\$ 58.368,00 e da anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20 – 3.3.90.36.00 – 08.243.0005.2.005 – Outros Servs Terc Pessoa Física 5.000,00

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

34 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009 – Vencimentos 100.000,00

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.014 – Vencimentos 200.000,00

72 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.014 – Obrigações Patronais 50.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

181 – 3.3.90.33.00 – 13.392.0020.2.027 – Passagens e Desp com locomoção 10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185 – 3.1.90.04.00 – 10.301.0021.2.028 – Contratação por Tempo Determinado 200.000,00

186 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos 630.000,00

187 – 3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028 – Obrigações Patronais 200.000,00

188 – 3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028 – Material de Consumo 30.000,00

251 – 3.3.90.30.00 – 10.301.0041.2.028 – Material de Consumo 4.897,98

192 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0041.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 170.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 – EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

227 – 3.3.90.30.00 – 04.122.0038.2.032 – Material de Consumo 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.614.897,98



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal